



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P-2.354/2024

PROJETO DE LEI Nº 019/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 63.198,21.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 63.198,21 (sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08	SEC.MUNIC.AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	
03	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0075	Assistência Financeira e Material a Produtores	
2137	INCENTIVO A PRODUÇÃO	
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 1899)	63.198,21
	Total	63.198,21

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/convênio relativo a repasse do Governo do Estado através do Programa Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural - Eixo estratégico Irriga + RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 05 / 04 / 24

HORA: 15 / 42 Nº: 37

Kelin Schneider

ASSINATURA


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal